
S.R. ADJUNTA DA PRESIDÊNCIA PARA OS ASSUNTOS PARLAMENTARES

Portaria n.º 1275/2016 de 19 de Agosto de 2016

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 8/2013/A, de 1 de agosto e do Despacho Normativo n.º 36/2013, de 2 de agosto, atribuir à AÇORMÉDIA – COMUNICAÇÃO MULTIMÉDIA E EDIÇÃO DE PUBLICAÇÕES, SA., com o NIF.: 512 042 640, proprietária do jornal “AÇORIANO ORIENTAL”, um subsídio no valor líquido total de € 28.260,70 (vinte e oito mil, duzentos e sessenta euros e setenta cêntimos).

O subsídio agora atribuído é parte da candidatura referente ao Programa Regional de Apoio à Comunicação Social Privada – PROMÉDIA III e tem a seguinte discriminação:

1. Apoio à Difusão Informativa: despesas apresentadas até junho de 2016 no valor de € 27.379,14 (vinte e sete mil, trezentos e setenta e nove euros e catorze cêntimos);
2. Apoio Especial à Produção: despesas apresentadas até junho de 2016 no montante de € 881,56 (oitocentos e oitenta e um euros e cinquenta e seis cêntimos).

O referido subsídio será processado por conta da dotação inscrita no Plano de 2016 da Presidência do Governo, Capítulo 50- Despesas do Plano, Divisão 13 - Informação e Comunicação, Subdivisão 01- Apoio aos Média, Ação 001 – Promédia: Código 05.01.03, Sociedades não Financeiras Privadas.

17 de agosto de 2016. - A Secretária Regional Adjunta da Presidência para os Assuntos Parlamentares, *Isabel Maria Duarte Almeida Rodrigues*.